



# Contratos de produção agrícola e a lei: o que as autoridades de regulamentação devem saber?

## O que são os contratos de produção agrícola?

A agricultura por contrato consiste em um acordo entre produtores e compradores: ambos os parceiros concordam antecipadamente com os termos e condições para a produção e comercialização de produtos agrícolas. Essas condições geralmente especificam o preço a ser pago ao produtor, a quantidade e qualidade do produto demandado pelo comprador, e a data para entrega aos compradores. O contrato também pode incluir informações mais detalhadas sobre como a produção será realizada ou se alguns insumos, como sementes, fertilizantes e assistência técnica, serão fornecidos pelo comprador.

## Objetivo deste resumo

Este resumo tem como objetivo ajudar as autoridades de regulamentação e legisladores a entender corretamente os aspectos jurídicos dos contratos de produção agrícola (CPA). O resumo é baseado em informações extraídas do Guia Jurídico sobre Agricultura Contratual (UNIDROIT/FAO/IFAD, 2015) e da experiência de campo na implementação de projetos de contratos de produção agrícola pela Organização para Agricultura e Alimentação das Nações Unidas (FAO).

### PARTE 1

## POR QUE O QUADRO NORMATIVO É IMPORTANTE PARA A AGRICULTURA CONTRATUAL?

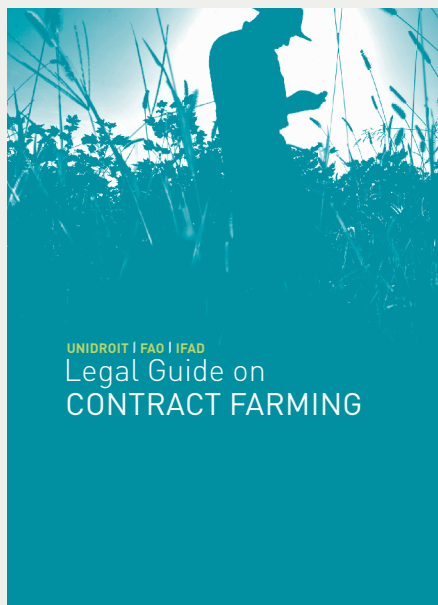
Para que as operações de CPA sejam claras e equilibradas é necessário um quadro normativo apropriado. A legislação reconhece os direitos das pessoas e as protege, dá segurança às relações contratuais e deixa claro os mecanismos disponíveis para facilitar soluções consensuais.

Do ponto de vista da política pública, a legislação traz estabilidade às políticas agrícolas porque as leis - pela natureza de seu processo de elaboração - são difíceis de serem mudadas. Para as partes envolvidas nos contratos de produção agrícola, a continuidade e aplicabilidade dos direitos proporcionam segurança jurídica. As partes envolvidas nos contratos sabem que seus direitos e obrigações legais serão respeitados e que não mudarão no futuro. Isso pode dar-lhes a tranquilidade que necessitam para entrar em um contrato de produção agrícola.

Existem diferentes possibilidades para regular os CPA. Alguns países regulam esse tipo de contrato por meio do direito geral ou da legislação agrícola, enquanto outros incluem disposições legais na legislação voltada para commodities ou aprovam legislação específica sobre os CPA. As práticas contratuais também podem ser governadas por outras fontes, incluindo princípios gerais do direito, direito consuetudinário, usos e práticas habituais.

Não existe uma solução regulatória melhor do que a outra para fomentar os CPA. O quadro normativo e político mais adequado dependerá dos objetivos políticos e regulatórios nacionais, da normativa vigente e da tradição jurídica.

## QUADRO 1

O Guia Jurídico sobre  
a Agricultura Contratual

O Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), a Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO) e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) colaboraram para elaborar o Guia Jurídico sobre a agricultura contratual do UNIDROIT / FAO / FIDA. O Guia jurídico fornece orientação sobre os elementos que devem ser incorporados em um contrato de produção agrícola e analisa todos os elementos do contrato durante seu ciclo de vida, ajudando a gerar confiança entre as partes e a fomentar relações mutuamente benéficas. Trata-se de uma referência útil para uma ampla gama de usuários envolvidos na prática dos CPA, para a elaboração de políticas, para a pesquisa jurídica e fortalecimento das capacidades. O Guia está disponível gratuitamente nos sites da FAO, UNIDROIT e IFAD.

Fonte: UNIDROIT / FAO / IFAD, 2017.

## PARTE 2

## CONTEÚDO DO GUIA JURÍDICO

## 1. Quadro normativo para a agricultura contratual

*Para ajudar a entender os CPA, o Guia Jurídico discute a legislação nacional e internacional que pode ter efeito sobre as relações nos contratos de produção agrícola.*

## A) O regime de direito privado aplicável

Os contratos especificarão normalmente a legislação nacional que os rege, um elemento que pode ser particularmente relevante em um contexto internacional. Nesses casos, o Guia Jurídico sugere que a **lei do país em que a produção ocorre, normalmente, é a que melhor atende aos interesses de todos**. Geralmente, é a que melhor considera as circunstâncias nacionais e é também mais familiar ao produtor. Além da legislação nacional, os países podem encontrar quadros normativos aplicáveis em iniciativas de harmonização no nível regional, como o marco regulatório da Organização para a Harmonização em África do Direito dos Negócios (OHADA), no Quadro 2.

## QUADRO 2

CPA sob a estrutura jurídica da Organização para a  
Harmonização em África do Direito dos Negócios (OHADA)

A OHADA é uma entidade internacional que compreende atualmente 17 estados membros na África Central, África Ocidental e no Oceano Índico. A OHADA visa garantir a segurança jurídica das atividades econômicas e estimular investimentos.

A OHADA aprovou nove leis uniformes, sendo que algumas abrangem aspectos referentes a CPA. A estrutura jurídica das partes vem determinada pela normativa da OHADA. O penhor de produtos agrícolas para uma agroindústria em troca de financiamento será regido pela lei uniforme da OHADA sobre garantias. O transporte de produtos agrícolas por estrada será regido pelas disposições das leis uniformes da OHADA. Os conflitos decorrentes do CPA podem ser submetidos a tribunais nacionais e, nesse caso, o tribunal comum de justiça e arbitragem - o Supremo Tribunal comum para os 17 estados membros em questões relacionadas com a aplicação e interpretação da lei OHADA - poderá intervir. A OHADA tem uma lei uniforme sobre arbitragem e também um sistema de arbitragem específico localizado no tribunal comum de justiça e arbitragem.

OHADA está caminhando para uma cobertura mais ampla para CPA. Atualmente estão sendo desenvolvidos trabalhos focados em vários aspectos relevantes para os CPA, incluindo um mecanismo de mediação comercial, um projeto para melhoria dos arrendamentos, contratos de parceria público-privada e joint ventures.

Source: UNIDROIT, 2014.

### B) O papel do quadro normativo

Além da legislação que regula diretamente o contrato de produção agrícola, **muitas outras leis e regulamentos influenciarão sua formação e aplicação.** As leis de concorrência, leis trabalhistas e legislação sobre insumos agrícolas, direitos de propriedade intelectual ou segurança e qualidade dos alimentos, entre outras, podem ter efeitos sobre o conteúdo e a aplicação dos contratos de produção agrícola.

As relações nos CPA também podem ser influenciadas por **obrigações internacionais em matéria de direitos humanos**, que não somente se aplicam aos estados, mas também às empresas. A participação, a prestação de contas, o empoderamento, a não-discriminação, a transparência, a dignidade humana e o estado de direito são alguns dos princípios gerais mais importantes em relação aos CPA. O Direito Humano à Alimentação tem um papel especialmente importante, assim como a proteção às mulheres e outras partes vulneráveis.

» As operações de CPA são geralmente regidas pela lei do país onde a produção é realizada.  
» Além de regras diretamente aplicáveis aos CPA, a estrutura jurídica mais ampla também pode ter um efeito sobre as operações dos CPA. As obrigações em matérias de direitos humanos, por exemplo, devem ser respeitadas tanto pelo estado quanto pelas partes.

## 2. As partes, a formação e a forma do contrato

O contrato de produção agrícola é um mecanismo que beneficia mutuamente as partes - os produtores e os compradores. A formação e a forma do contrato têm um grande impacto sobre o futuro das relações no CPA.

### A) Partes no contrato

O contrato de produção agrícola normalmente ocorre entre duas partes principais: o produtor e o comprador. Para participar de um CPA, os **produtores** podem se agrupar em **organizações de produtores**, mas também podem participar de forma independente. As organizações de produtores (cooperativas, associações, etc.) podem aumentar em grande medida o poder de negociação dos produtores, alcançar economias de escala e cumprir uma função importante de defesa dos direitos do grupo. Os CPA também permite atenuar o desequilíbrio de poder entre produtores e compradores. Veja o Quadro 3 para um exemplo de um modelo de negócios de sucesso baseado em contratos de produção agrícola com cooperativas nas Filipinas.

O **comprador** é a parte que cobra a produção e muitas vezes fornece insumos e oferece assistência e controle. O comprador pode ser uma empresa privada ou um órgão público.

**Terceiros** podem participar do contrato. Eles podem fornecer empréstimos e serviços e desempenhar outras funções de apoio.

### B) Formação do contrato

Como em todos os contratos, o contrato de produção agrícola é constituído por uma **oferta e uma aceitação**. É recomendado que a oferta se apresente por escrito e sua redação seja clara, e geralmente parte do comprador durante a negociação do contrato. Pode ser recomendável permitir que terceiros, especialmente organizações de produtores, participem nas negociações para equilibrar o poder das partes do contrato.

#### QUADRO 3

#### Cooperativas e modelos de agronegócios inclusivos nas Filipinas

Por meio de suas políticas inclusivas, a Unifruitti, uma empresa privada que exporta, processa e produz abacaxi e banana na região de Mindanao, conseguiu introduzir mudanças positivas na vida das comunidades rurais envolvidas e, ao mesmo tempo, gerar lucro.

Quatro exemplos de boas práticas para contratos de produção agrícola inclusivos podem ser identificados a partir dessa experiência. Primeiro, é possível que as comunidades rurais precisem de ajuda para participar do projeto. Em segundo lugar, as associações de produtores são fundamentais tanto para relacionarem-se de maneira mais eficiente e equilibrada com os compradores, quanto para gerarem benefícios adicionais para as comunidades envolvidas. Em terceiro lugar, a existência de um diálogo aberto e uma comunicação adequada durante a negociação e a aplicação do contrato podem gerar um nível maior de confiança, o que é essencial para um relacionamento mutuamente satisfatório. Finalmente, tanto os produtores quanto os compradores devem compartilhar riscos inerentes à sua atividade e apoiar-se mutuamente.

Fonte: FAO, 2015a.

As partes devem estar conscientes do que estão assinando. A falta de **consentimento esclarecido** pode resultar na anulação do contrato, por isso é muito importante assegurar-se de que o produtor compreenda o contrato.

Quando todas as etapas da formação são conduzidas de forma justa, transparente e de boa-fé,



é criada uma base de confiança para as relações entre as partes do contrato de produção agrícola.

### **C) Forma do contrato**

Em muitas jurisdições, os contratos não estão sujeitos a nenhum requisito relativo à forma ou ao conteúdo. Os arranjos contratuais verbais podem ser admitidos na legislação. No entanto, recomenda-se celebrar contratos escritos com linguagem facilmente compreensível, pois melhoram a clareza, a integridade, a aplicabilidade e a efetividade.

- » Os produtores podem participar dos CPA, individualmente ou em grupo, por meio de organizações de produtores, por exemplo.
- » As organizações de produtores podem contribuir para melhorar a relação contratual entre produtores e compradores.
- » A aceitação por parte de um produtor de uma oferta do comprador é suficiente para criar um contrato vinculante.
- » Os contratos escritos facilitam a clareza, a integridade, a aplicabilidade e a efetividade.

## **3. Obrigações das partes**

O *Guia Jurídico* analisa as obrigações das partes e oferece boas práticas sobre a sua regulamentação. Uma atenção especial deve ser dada às obrigações que podem gerar conflitos e podem exigir a atenção das autoridades nacionais de regulação.

### **A) Quantidade e qualidade do produto**

O CPA pode contribuir para uma melhor **qualidade dos produtos agrícolas**, principalmente quando o comprador fornece insumos de qualidade. A qualidade do produto pode ser melhorada por meio da obrigação do produtor em cumprir os requisitos estabelecidos no contrato. A certificação de terceira

parte para o produto ou processo de produção pode garantir que esses requisitos sejam cumpridos.

As partes podem contratar **toda a produção do agricultor ou uma parte da mesma**, em função das suas necessidades e preferências. Quando se contrata toda a produção se reduz a incerteza do mercado para o produtor, enquanto que a contratação de uma parte da produção permite às partes certo grau de autonomia nas decisões de comercialização, sem deixar de executar suas obrigações contratuais.

### **B) Processo de produção**

#### *i) Métodos de produção, conformidade e controle*

A **cooperação entre as partes** é importante para que o CPA seja eficaz. A cooperação requer um comportamento leal, ações adequadas e diligentes de apoio, comunicação e assistência à outra parte. Isso é especialmente importante quando o comprador tem um elevado grau de controle sobre os processos de produção agrícola do produtor.

A conformidade com as **normas ou procedimentos específicos** durante o processo de produção está relacionada com a conformidade com as obrigações relacionadas com a qualidade no momento da entrega. O contrato pode exigir características específicas de qualidade do produto final ou o uso de métodos especiais de produção, como o comércio justo ou a produção orgânica. No caso de produtos orgânicos, por exemplo, os produtores precisarão ter suas fazendas certificadas. A certificação pode ser conferida por uma organização independente ou por meios alternativos, como sistemas de garantia participativa.

#### *ii) Insumos*

**Insumos são frequentemente fornecidos pelo comprador** e podem ser físicos, como sementes e pesticidas, ou não físicos, como assistência técnica e conhecimento. Um exemplo de insumos não físicos são os vários serviços fornecidos pelo comprador ao produtor, como o preparo do solo para o cultivo. Outro tipo de insumo é o financiamento fornecido diretamente pelo comprador na forma de pagamentos antecipados, por exemplo. O contrato normalmente contém condições sobre o modo de usar os insumos. **O produtor geralmente deve pagar pelos insumos** tendo seu preço deduzido do valor final do contrato.

### **C) Entrega**

A **entrega é um momento chave na execução do contrato**. A obrigação do comprador de receber a entrega do produto e a obrigação do produtor de entregá-la são obrigações fundamentais em qualquer relação de CPA. Com a entrega, a propriedade e os riscos associados ao produto geralmente passam do produtor para o comprador. A entrega também aciona a obrigação do comprador de pagar o preço.

O comprador pode ter a obrigação de inspecionar o produto na entrega. Se o comprador não inspecionar o produto, ele poderá perder o direito a adotar medidas de reparação por quaisquer defeitos aparentes. Para garantir a neutralidade durante a inspeção, deve-se permitir a presença do produtor ou de um terceiro durante a inspeção da mercadoria.

### **D) Preço**

**O preço é um elemento essencial em qualquer contrato de produção agrícola.**

QUADRO 4

Estratégia de precificação para a borracha em Gana

Gana Rubber Estates Limited (GREL) usa CPA para o fornecimento de borracha. O regime de CPA inclui atualmente 5 450 agricultores com uma área total de plantação de cerca de 21 500 hectares. O acordo entre os produtores e a GREL inclui um mecanismo de fixação de preços inovador.

Os representantes dos produtores envolvem-se em negociações anuais de preço com a GREL. O preço é indexado na Bolsa de Mercadorias de Cingapura e fixado em 64% do preço médio mensal vigente. Um segundo pagamento está previsto para o final do ano, com base na entrega real da borracha feita pelos produtores ao longo do ano. A GREL deduz as taxas pelos serviços de extensão rural e transporte, o reembolso de empréstimos, a taxa anual de associação da Rubber Outgrowers and Agents Association e 4% como poupança para acumulação de capital em nome dos produtores, que lhes é devolvida no final do ano.

A fórmula de preços representa uma boa prática. Por estar ligada aos preços internacionais da borracha, esta fórmula protege os produtores contra a queda dos preços e permite que estes paguem os seus empréstimos de forma mais rápida quando os preços sobem. O diálogo aberto e a transparência na fixação de preços permitem que os produtores compreendam a estrutura de preço e reconheçam que o preço depende do que o mercado está disposto a pagar.

Fonte: FAO, 2013a.

Existem diferentes métodos de cálculo do preço. Alguns dos mais comuns são os preços fixos, ou os preços variáveis, dependendo das mudanças do mercado ou de parâmetros de rendimento. Os preços fixos não precisam necessariamente ser um valor monetário fixo, mas também podem se referir ao preço de mercado no momento da entrega ou a outros indicadores objetivos. Em última análise, cabe às partes escolher o método de fixação de preços que melhor se adapte às suas necessidades. O Quadro 4 fornece um exemplo de um mecanismo de fixação de preços para a borracha

em Gana, que pode ser considerado como boa prática.

Para garantir que ambas as partes tenham confiança que os preços pagos foram estabelecidos de uma forma justa, o produtor ou um terceiro deve ser autorizado a verificar todas as informações utilizadas nos cálculos efetuados.

Independentemente de como o preço é calculado, um contrato deve indicar claramente o preço a ser pago ou descrever de forma clara e transparente como ele será calculado. Isso irá beneficiar ambas as partes e irá fomentar confiança e diminuir incertezas.

#### 4. Exoneração da responsabilidade em caso de não execução

*A relação nos CPA pode alterar-se devido a um evento fora do controle das partes, ou mesmo devido a mudanças de circunstâncias em torno do contrato. A força maior e mudança de circunstâncias são possíveis soluções jurídicas para esses eventos e mudanças.*

##### Força maior e mudança de circunstâncias

**Exoneração da responsabilidade** é uma resposta jurídica prevista na lei ou no contrato, que pode justificar a não execução de uma parte de suas obrigações contratuais.

Eventos inesperados - como inundações, conflitos ou greves - podem afetar a capacidade de realização dos compromissos pelas partes. Quando esses eventos são **imprevisíveis, inevitáveis e além do controle razoável das partes**, ambas as partes podem confiar em conceitos jurídicos tais como *força maior*.

Durante a vigência do contrato, as circunstâncias que o envolvem também podem mudar de uma maneira não prevista pelas partes no momento da celebração do mesmo. Se isso dificultar significativamente a execução de uma das partes, a parte afetada poderá confiar no conceito jurídico de “**mudança de circunstâncias**”.

Quando ocorre um evento inesperado ou as circunstâncias mudam drasticamente, muitas vezes é benéfico para a sobrevivência da relação nos CPA que **a parte afetada notifique a outra parte**. Também pode ser requerido à parte afetada, na medida de sua capacidade e agindo de boa-fé, que **minimize os danos**.

*Força maior* e mudança de circunstâncias têm consequências

- » Nos CPA, as obrigações das partes estão interconectadas – a execução de uma parte depende do cumprimento da outra parte.
- » A principal obrigação do produtor é produzir seguindo as especificações acordadas no contrato e entregar o produto ao comprador.
- » A principal obrigação do comprador é receber o produto e pagar o preço.



diferentes. A diferença básica é que a **força maior exime a parte afetada de cumprir a obrigação que a afeta, enquanto que a mudança de circunstâncias geralmente leva a uma renegociação.**

- » *Eventos naturais, como inundações ou secas, podem impedir que o produtor cumpra o que o contrato exige.*
- » *Eventos de força maior normalmente exoneram a parte afetada de sua obrigação.*
- » *Mudança de circunstâncias prevê a renegociação do contrato.*

## 5. Medidas a serem adotadas em caso de não execução

Às vezes, as partes deixam de executar suas obrigações em um contrato. Para salvaguardar a cooperação, as partes podem optar por adotar medidas que permitam que a relação possa sobrepor-se à não execução e continuem em vigor.

### A) Visão geral das medidas em caso de não execução

As **medidas** a serem adotadas no caso de não execução do contrato são medidas jurídicas previstas por lei ou por contrato para proteger os interesses de uma parte contra a ausência do cumprimento adequado pela outra parte. As **medidas cooperativas** corrigem ou ajustam os efeitos resultantes da não execução e visam salvaguardar a relação.

As medidas a serem adotadas em caso de não execução de um contrato de produção agrícola podem ser divididas em três categorias: medidas em espécie, medidas que fornecem valor pecuniário e medidas que encerram a relação (resilição). As medidas em espécie visam fornecer à parte prejudicada o mesmo benefício ou benefício similar ao que se

esperava receber desde o início. Este seria o caso se, por exemplo, um comprador exigisse que o produtor secasse mais os grãos fornecidos em conformidade com o cronograma de entrega acordado, mas que não atendeu ao teor mínimo de humidade especificado no contrato. As medidas em espécie são normalmente as medidas mais adequadas para fazer frente a uma não execução dos contratos de produção agrícola. As medidas que oferecem um valor pecuniário requerem que a parte que não cumpriu pague uma indenização de danos e prejuízos ou ajuste de preços que deve ser pago como ilustrado no exemplo de El Salvador (Quadro 5). A resilição libera as partes de suas obrigações e extingue a relação. Às vezes, a parte prejudicada pode ter tomado medidas que contribuíram para a não execução do contrato pela outra parte ou se absteve de minimizar os efeitos negativos de uma não execução. Nesses casos, a variedade de medidas disponíveis para a parte prejudicada poderia encontrar-se limitada. Por exemplo, se o comprador não fornecer os insumos prometidos, pode não ser possível resolver o contrato com base na insuficiência da quantidade entregue, pois isso pode ser causado em parte pela ausência do insumo.

### B) Medidas do comprador em caso de não execução do produtor

As inexecuções contratuais do produtor estão normalmente relacionadas com a quantidade ou qualidade do produto final, o não atendimento às especificações técnicas ou a não execução da entrega acordada. As medidas aplicáveis irão variar dependendo do tipo de não execução. Recursos cooperativos - medidas que tentam principalmente fazer a relação sobreviver à quebra de contrato - são quase sempre os mais convenientes.

#### QUADRO 5

### Medidas em caso de não execução na produção de açúcar em El Salvador

A produção de açúcar em El Salvador é regida pela Lei de Produção, Industrialização e Comercialização do Agronegócio do Açúcar. A lei visa, entre outros, regular a relação contratual entre usinas e produtores de cana-de-açúcar.

A lei prevê medidas específicas aplicáveis em caso de não execução aplicável à produção de cana-de-açúcar. A cana-de-açúcar perde sacarose em cerca de três dias após a colheita. Levando em consideração esse fator, a lei exige que o comprador receba a entrega num prazo de setenta e duas horas desde a colheita. Se o comprador deixar de cumprir sua obrigação de receber a entrega, ele será obrigado a indenizar o produtor pela perda total ou parcial sofrida. O produtor tem uma obrigação semelhante de entrega, que se faz cumprir mediante uma imposição de uma penalidade semelhante. A lei identifica expressamente a força maior como uma possível causa de exoneração de responsabilidade em caso de não execução.

Fonte: Decreto Legislativo N° 490.

### C) Medidas do produtor em caso de não execução do comprador

A não execução contratual de um comprador está associada, frequentemente, ao atraso ou falha no pagamento, à não conformidade de insumos fornecidos e à falha do comprador em aceitar a entrega. Da mesma forma como acontece com as medidas do comprador, o uso das medidas cooperativas são a primeira opção das partes e muitas vezes garantirá a sobrevivência

da relação. Estas poderiam ser medidas em espécie, como quando o produtor exige que o comprador substitua os insumos defeituosos.

- » *As medidas que fomentam a cooperação são particularmente adequadas para os contratos de produção agrícola, uma vez que visam preservar uma relação mutuamente benéfica.*
- » *A cooperação após uma não execução é parte integrante de uma relação baseada em confiança.*
- » *Usar uma sequência de medidas, começando com medidas em espécie e terminando numa rescisão, permite que as partes superem a não execução contratual e continuem a sua relação.*

## 6. Duração, renovação e rescisão

O *Guia Jurídico sobre a agricultura contratual* discute as questões inter-relacionadas de duração, renovação e rescisão.

A **duração** do contrato é baseada no livre arbítrio das partes e é frequentemente associada à mercadoria em questão. O ideal é que a duração seja longa o suficiente para que as partes possam cobrir seus investimentos.

Após o fim da duração do contrato, é possível que as partes queiram renová-lo. Idealmente, a renovação deveria ser o resultado de **uma decisão conjunta** para continuar uma relação rentável. Também existem outras modalidades de renovação que podem ser incluídas no contrato.

Além de ser uma medida adotada em caso de não execução, a rescisão é uma forma de pôr fim ao contrato. A rescisão libera as partes de suas obrigações de cumprir o contrato e aceitar sua execução, mas não afeta os seus direitos e obrigações. Antes de rescindir o contrato, a parte que deseja pôr fim à relação estará normalmente obrigada a avisar à outra parte. Isso permite que a outra parte se prepare para o fim da relação.

- » *A duração do contrato pode levar em consideração a necessidade das partes em cobrir seus investimentos.*
- » *A duração, a renovação e a rescisão do contrato são aspectos inter-relacionados.*
- » *Quanto mais longa a duração do contrato, mais importante é regular sua rescisão.*
- » *Quanto mais curta a duração do contrato, mais importante é regular sua renovação.*

## 7. Resoluções dos conflitos

O *Guia Jurídico* analisa diferentes formas de resolução de conflitos: (i) *mecanismos alternativos de resolução de conflitos, especialmente a mediação e a arbitragem;* e (ii) *resolução judicial de conflitos. Os mecanismos alternativos de resolução de conflitos podem ser especialmente aconselháveis em conflitos derivados dos contratos de produção agrícola.*

### Conflitos e resolução de conflitos nos contratos de produção agrícola

Além da tradicional resolução de conflitos nos tribunais nacionais, as partes podem ter acesso a mecanismos de **resolução de conflitos alternativos**, como a mediação e arbitragem. Na mediação, as partes tentam alcançar uma solução com a ajuda de um mediador neutro, e as decisões não são vinculantes para as partes. No caso da arbitragem, as partes submetem um conflito a um árbitro neutro cuja decisão é vinculante.

Os mecanismos alternativos de resolução de conflitos tendem a ser mais rápidos, mais baratos e mais flexíveis que a resolução judicial tradicional. Assim, eles são frequentemente uma **boa solução para acelerar a resolução de conflitos**. O Quadro 6 mostra

### QUADRO 6

#### Importância da confiança na agricultura contratual: experiência da Índia

Os mecanismos de execução dos contratos não precisam incluir obrigatoriamente os procedimentos judiciais. Na verdade, os compradores na Índia tendem a considerar a aplicação da lei como prejudicial às relações entre o comprador e o produtor, pois menosprezam a confiança que se deriva do aperto de mãos. Ao invés de ir ao tribunal, os compradores podem usar a sua relação de confiança para conseguir que os produtores cumpram o acordo. A participação ativa na vida cotidiana da comunidade, como a doação para escolas ou organização de acampamentos médicos, pode ajudar a estabelecer a confiança necessária. Além disso, os compradores preferem ignorar certos níveis de não execução, a fim de manter a relação viva.

Source: Narayanan, 2012.



como as relações estabelecidas podem ser usadas para executar os contratos sem a necessidade de intervenção dos tribunais.

Muitos métodos de resolução de conflitos também podem ser usados em sequência. Após uma não execução contratual, as partes podem tentar resolver seus problemas mediante o diálogo e a negociação. Se a conversa direta não funcionar, as partes podem recorrer à mediação e, posteriormente, se um acordo não é alcançado, à arbitragem e aos tribunais de justiça. Essa sequência permite que as partes resolvam suas diferenças primeiramente com métodos menos formais, economizando dinheiro e tempo.

- » Os mecanismos alternativos de resolução de disputas são particularmente adequados para as disputas decorrentes do contrato de produção agrícola.
- » Usar uma sequência de mecanismos de resolução de disputas (da negociação à mediação e se nenhum acordo for alcançado, a arbitragem) dá às partes tempo para superar a disputa e continuar suas relações.

## Referências e recursos

FAO, UNIDROIT e FIDA criaram material sobre agricultura contratual. Alguns destes, bem como outros recursos importantes, são indicados a seguir.

## Referências

- Decreto Legislativo N° 490 - Ley de la producción, industrialización y comercialización de la agroindustria azucarera de El Salvador.**
- FAO.** 2012. *Guiding Principles for responsible contract farming operations.* Disponível em: [www.fao.org/docrep/016/i2858e/i2858e.pdf](http://www.fao.org/docrep/016/i2858e/i2858e.pdf)
- FAO.** 2013a. *Review of smallholder linkages for inclusive agribusiness development.* Paglietti, L. e Sabrie, R.
- FAO.** 2015a. *Gender Opportunities and Constraints in Inclusive Business Models – The Case Study of Unifrutti in Mindanao, Philippines.* Rebeca, L., Martha, O. e Menguita-Feramil, M.L., Rome.
- Indira Gandhi Institute of Development Research.** 2012. *Notional Contracts: The Moral Economy of Contract Farming Arrangements in India.* Narayanan, S. Indira Gandhi Institute of Development Research: Mumbai. September 2012.
- UNIDROIT.** 2014. *Report on the Consultation Workshop “The legal dimension of contract farming”* Addis Abeba, 31 October 2014. International Institute for the Unification of Private Law. Disponível em: [www.unidroit.org/english/documents/2014/study80a/s-80a-22-e.pdf](http://www.unidroit.org/english/documents/2014/study80a/s-80a-22-e.pdf)
- UNIDROIT, FAO and IFAD.** 2015. *UNIDROIT/FAO/IFAD Legal Guide on Contract Farming.* Rome. Disponível em: [www.unidroit.org/english/guides/2015contractfarming/cf-guide-2015-e.pdf](http://www.unidroit.org/english/guides/2015contractfarming/cf-guide-2015-e.pdf)
- Recursos**
- FAO.** 2015b. *Inclusive business models. Guidelines for improving linkages between producer groups and buyers of agricultural produce.* Disponível em: [www.fao.org/3/a-i5068e.pdf](http://www.fao.org/3/a-i5068e.pdf)
- FAO.** 2001. *Contract farming: partnerships for growth.* Disponível em: [www.fao.org/docrep/004/y0937e/y0937e00.htm](http://www.fao.org/docrep/004/y0937e/y0937e00.htm)

- FAO Contract Farming Resource Centre, for a wealth of material on contract farming.** Disponível em: [www.fao.org/contract-farming/](http://www.fao.org/contract-farming/)
- FAO.** 2013b. *Contract farming for inclusive market access.* Rome. Disponível em: [www.fao.org/3/a-i3526e.pdf](http://www.fao.org/3/a-i3526e.pdf)
- FAO.** 2016. *Legal aspects of contract farming agreements: a synthesis of the UNIDROIT/FAO/IFAD Legal Guide on Contract Farming.*
- FAO.** FAOLEX: a comprehensive and up-to-date legislative and policy database. Disponível em: [www.fao.org/faolex](http://www.fao.org/faolex)
- GiZ.** 2013. *Contract farming handbook. A practical guide for linking small-scale producers and buyers through business model innovation.* Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit: Bonn. Disponível em: [www.giz.de/fachexpertise/downloads/giz2013-en-contract-farming-manual.pdf](http://www.giz.de/fachexpertise/downloads/giz2013-en-contract-farming-manual.pdf)
- GiZ.** 2015. *Contract farming handbook. Volume II – Selected tools and case examples.* Disponível em: [www.giz.de/expertise/downloads/giz2015-en-contract-farming-handbook-volume-2.pdf](http://www.giz.de/expertise/downloads/giz2015-en-contract-farming-handbook-volume-2.pdf)
- IIED, FAO, IFAD e SDC.** 2010. *Making the most of agricultural investment: a survey of business models that provide opportunities for smallholders.* Vermeulen, S. e Cotula, L. International Institute for Environment, the Food and Agriculture Organization of the United Nations, the International Fund for Agricultural Development and the Development Swiss Agency for Development and Cooperation. London/Rome/Bern.
- UNIDROIT, FAO e IFAD.** Community of practice on legal aspects of contract farming, which promotes a favourable legal environment for contract farming. Disponível em: [www.unidroit.org/community-of-practice/home](http://www.unidroit.org/community-of-practice/home)
- World Farmers Organisation.** 2013. *F@rmletter* September 2013. Disponível em: [www.fao.org/uploads/media/WFO\\_Famletter\\_09\\_2013.pdf](http://www.fao.org/uploads/media/WFO_Famletter_09_2013.pdf)

## Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO)

Viale delle Terme di Caracalla 00153 Roma, Italia  
[www.fao.org](http://www.fao.org)

Financiado por:

**Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA)**

Via Paolo di Dono, 44 00142 Roma, Italia  
[www.ifad.org](http://www.ifad.org)

## PARA MAIORES INFORMAÇÕES

Visite o Centro de Recursos para  
Contratos de Produção Agrícola:  
[www.fao.org/in-action/contract-farming](http://www.fao.org/in-action/contract-farming)  
Contato: [Contract-Farming@fao.org](mailto:Contract-Farming@fao.org)